



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 021/2021

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Municipal Nº. 021/2021 de 12 de Abril de 2021, que "Dispõe sobre a Criação, Constituição e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto e à Alteração da Lei Municipal Nº. 167/1999, a qual cria o Conselho Municipal do Desporto e dá outras providências."

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 263/2021
Data: 13/09/2021 - Horário: 07:27
Legislativo - CCJR 21/2021

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e ao mérito, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo de reestruturar novas políticas para o Conselho Municipal do Desporto, bem como criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto regendo a forma de funcionamento.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade, todavia foi observado que o Art. 16 precisa trazer em seu texto, especificamente quais disposições legais estão sendo revogadas, haja vista que já tem legislação sobre parte do assunto, fato esse que não está de acordo com a técnica legislativa, logo é necessário a apresentação de Emenda Modificativa pra retificar tal Artigo a fim de corrigir e garantir a boa técnica legislativa.

Vimos explanar que tal projeto de lei é de suma importância e com necessidade urgente frente à tramitação do mesmo, tendo em vista que necessitamos criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto em Querência, bem como fazer as alterações necessárias na Lei nº. 167/1999 que trata do CMD a fim de readequar a referida lei com a nova proposta que institui o Fundo do Desporto. Tal ação vai organizar e nortear ações, princípios e diretrizes que serão operacionalizadas no setor do esporte, além que essa ação viabilizará a arrecadação de recursos federais, estaduais, municipais e recursos diversos como captação de patrocínios, inscrições e aluguéis a fim de fortalecer o esporte em nível de município e região.

A criação do Fundo Municipal de Desporto do Município de Querência garantirá uma melhor gestão e operacionalização das ações esportivas, bem como dos recursos captados e disponíveis, proporcionando maior acesso, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos para essa área, que tanto contribui para a qualidade de vida e lazer da população Querenciana.

No âmbito do mérito da questão, reconheço a importância do projeto de Lei, bem como dos benefícios que o Fundo Municipal de Desporto do Município de Querência, o qual vem ao encontro das Políticas Públicas de Fomento ao Esporte, garantindo uma Gestão e Operacionalização Eficiente e necessária para atender as formalidades que se requer no bojo da Administração Pública.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino favoravelmente pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei ordinária Nº 021/2021 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária Nº 021/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a Criação, Constituição e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto e à Alteração da Lei Municipal Nº. 167/1999, a qual cria o Conselho Municipal do Desporto e dá outras providências”, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Neiriberto Martins da Silva Erthal: **Favorável**

Marcos Amorin: **Favorável**

Jean Carlos Azevedo Faria: **Favorável**

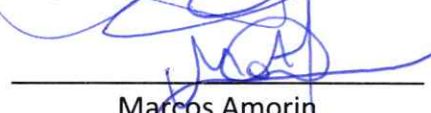
Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam de forma unânime pela **Aprovação** do Projeto de Lei Municipal nº 021/2021, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

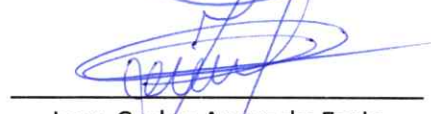
Sala das Comissões, 10 de Maio de 2021.



Neiriberto Martins da Silva Erthal
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR



Jean Carlos Azevedo Faria
Membro da CCJR